



Câmara Municipal do Lajêdo

Pernambuco

Parecer nº 3/62, da Comissão de Redação de Leis, referente à Prestação de Contas do Sr. Prefeito Municipal, no exercício financeiro de 1961. x.x.x.x.x.x.x.x.x. x.x.x.x.x.x.x.x.
=====

A Comissão de Redação de Leis, a que foi presente a Prestação de Contas do Sr. Prefeito Municipal, referente ao exercício financeiro de mil novecentos e sessenta e um (1961), acompanhada do parecer da Comissão de Fazenda e Orçamento, e já aprovada por unanimidade desta Casa, é de parecer que se lhe dê a seguinte redação final.

EMENTA - Aprova Prestação de Contas do Snr. Prefeito Municipal.

A Câmara Municipal de Lajêdo,

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas do Snr. Prefeito Municipal, referente ao exercício financeiro de mil novecentos e sessenta e um (1961).

§ Único - Fica Igualmente aprovada a aplicação da quota federal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão de Redação de Leis, em 2 de março de 1962.



Severino Ramos Martins
Severino Ramos Martins - Presidente-Relator.

Jose Vital dos Santos
Jose Vital dos Santos - Vice-Presidente.

Jose Crisostomo dos Santos
Jose Crisostomo dos Santos - 3º Membro.

APROVADO

Prorrogado. Lei n.º 234.
Em 3/3/62.
[Signature]



Câmara Municipal do Lajêdo

Pernambuco

PARECER Nº 1/62, da COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. PREFEITO MUNICIPAL, DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1961.

Foi encaminhada à Comissão de Fazenda e Orçamento a Prestação de Contas do Poder Executivo, referente ao exercício Financeiro de mil novecentos e sessenta e um (1961).

Esta Comissão, de posse do referido documento, reuniu-se para apreciação de cada uma das quatorze (14) peças nela existentes, resolvendo, depois de minucioso estudo, dar a seguinte deliberação:

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, NA ÍNTEGRA.

Saía das Sessões da Comissão de Fazenda e Orçamento, em 23 de fevereiro de 1962.

Elisio Ferreira dos Santos

Elisio Ferreira dos Santos - Presidente

Arlindo Ferreira da Silva - Relator

Arlindo Ferreira da Silva - Relator

Severino Ramos Martins

Severino Ramos Martins - 3º Membro.





Câmara Municipal do Lajêdo

Pernambuco

PARECER N° 2/62, DA COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO,
REFERENTE AO PROJETO N° 1/62, de AUTORIA DO SR. PRE
FEITO MUNICIPAL X/X/X/X/X/X/X/X/X/X/X/X/X/X/X/X/X/X/X/X

Foi encaminhado à Comissão de Fazenda e Orçamento, para emitir parecer, o Projeto n° 1/62, de autoria do Snr. Prefeito Municipal, dispondo sobre a criação no município da função gratificada de AUXILIAR DE COLETOR, conferindo ao responsável pela função a gratificação mensal de tres mil cruzeiros (Cr\$ 3.000,00).

Esta Comissão de posse do mencionado projeto reuniu-se para apreciação e discussão de sua matéria; depois de minucioso estudo, tendo em vista a parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Assistência Pública e Social, resolver deliberar o seguinte:

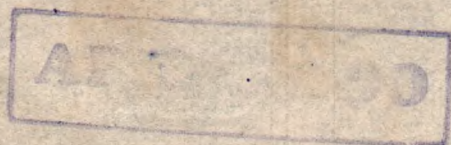
SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO N° 1/62, INTE-
GRALMENTE.

Sala das Sessões da Comissão de Fazenda e Orçamento, -
em 26 de fevereiro de 1962.

Elisio Ferreira dos Santos
Elisio Ferreira dos Santos - Presidente.

Arlindo Ferreira da Silva
Arlindo Ferreira da Silva - Relator.

Severino Ramos Martins
Severino Ramos Martins - 3° Membro.





Câmara Municipal do Lajêdo

Pernambuco

PARECERNº 1/62, DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E ASSISTEN-
CIA PÚBLICA E SOCIAL, REFERENTE AO PROJETO Nº 1/62, de AUTORIA
DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. x.x.x.x.x .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Para emitir parecer, foi encaminhado à Comissão de Legislação, Justiça e Assistência Pública e Social, o projeto nº 1/62, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, dispondo sobre a criação de Cargo AUXILIAR DE COLETOR.

Esta Comissão de Posse do mencionado projeto, reuniu-se para apreciação e discussão de sua matéria, decidindo, depois de vasto estudo, deliberar o seguinte:

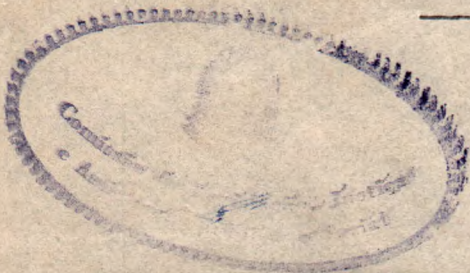
SOMOS DE PARECER FAVORAVEL Á APROVAÇÃO DO PROJETO, IN
TEGRALMENTE.

Sale das Sessões da Comissão de Legislação, Justiça e Assistência Pública e Social, em 23 de fevereiro de 1962.

Francisco Cordeiro Magalhães
Francisco Cordeiro Magalhães - Presidente.

Abraão Veloso de Melo
Abraão o Veloso de Melo - Vice-Presidente.

José Crisóstomo dos Santos
José Crisóstomo dos Santos - 3º Membro.





Câmara Municipal do Lajêdo

Pernambuco

Parecer nº 1/62, da Comissão de Redação de Leis, referente ao
Projêto nº 1/62, de autoria do Snr. Prefeito Municipal. x.x.x

A Comissão de Redação de Leis, a que foi presente o Projêto nº 1/62, acompanhado dos competentes pareceres e já aprovado por unanimidade desta Câmara, é de parecer que se lhe dê a redação final conforme Projêto apresentado.

Sala das Sessões da Comissão de Redação de Leis, em 2 de -
março de 1962.

Severino B. Martins

Severino B. Martins - Presidente.

Jose Vital dos Santos

Jose Vital dos Santos - Vice-Presidente.

Jose Crisostomo dos Santos

Jose Crisostomo dos Santos - Relator.

APROVADO





Câmara Municipal do Lajêdo

Pernambuco

Parecer nº 2/62, da Comissão de Redação de Leis, referente
ao Projeto nº 2/62, de autoria do Snr. Prefeito Municipal.-
=====

A Comissão de Redação de Leis, a que foi presente o Projeto nº 2/62, de autoria do Snr. Prefeito Municipal, acompanhado do parecer nº 3/62, da Comissão de Fazenda e Orçamento, já aprovado por decisão unânime desta Câmara, é de parecer que se lhe dê a redação final conforme Projeto apresentado.

Sala das Sessões da Comissão de Redação de Leis, em 2 de março de 1962.

Severino Ramos Martins

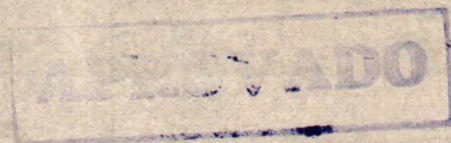
Severino Ramos Martins - Presidente.

Jose Vital dos Santos

Jose Vital dos Santos - Vice-Presidente.-Relator.

Jose Crisostomo dos Santos

Jose Crisostomo dos Santos - 3º Membro.



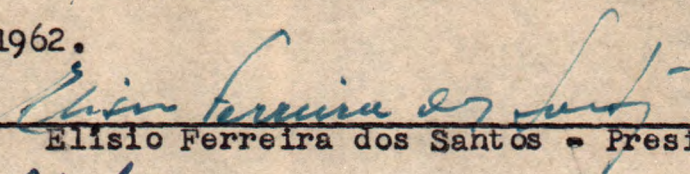
Parecer nº 4/62, da Comissão de Fazenda e Orçamento, referente ao Projeto nº 3/62, de autoria do vereador Abraão Veloso de Mélo

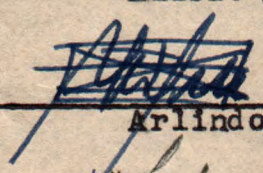
A Comissão de Fazenda e Orçamento, para emitir parecer, foi encaminhado o Projeto nº 3/62, de autoria do vereador Abraão Veloso de Mélo, dispondo sobre a criação de um crédito especial, na importância de trinta mil cruzeiros (Cr\$ 30.000,00), como auxílio ao fornecimento de energia do Povoado de Imaculada neste município.

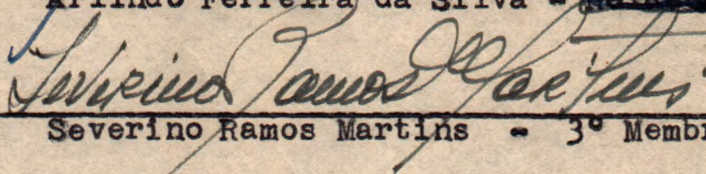
Esta Comissão de posse do mencionado Projeto, reuniu-se para apreciação e discussão de sua matéria, concluindo, depois de minucioso estudo, com a seguinte deliberação:

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO REFERIDO PROJETO, COM A SEGUINTE MODIFICAÇÃO: SEJA CONCEDIDA O AUXÍLIO A PARTIR DO MÊZ DE ABRIL, NA IMPORTÂNCIA DE DOIS MIL CRUZEIROS (Cr\$ 2.000,00), SENDO O CRÉDITO PARA O CORRENTE ANO DE DEZOITO MIL CRUZEIROS (Cr\$ ----- 18.000,00), EM VEZ DE TRINTA MIL CRUZEIROS.

Sala das Sessões da Comissão de Fazenda e Orçamento, em 17 de março de 1962.


Elísio Ferreira dos Santos - Presidente.


Arlindo Ferreira da Silva - ~~Relator~~


Severino Ramos Martins - 3º Membro.





Câmara Municipal do Lajêdo

Pernambuco

Parecer n° 4/62, da Comissão de Redação de Leis, referente ao Projeto n° 3/62, de autoria do vereador Abraão Velôso de Mélo.

A Comissão de Redação de Leis, a que foi presente o Projeto n° 3/62, de autoria do vereador Abraão Velôso de Mélo, acompanha do parecer da Comissão de Fazenda e Orçamento, já aprovado por deliberação unânime, conforme o parecer da referida Comissão de parecer que se lhe dê a seguinte redação final:

EMENTA: Concede auxílio para fornecimento de energia ao Povoado de Imaculada, neste município.

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio, na importância de dois mil cruzeiros (Cr\$ 2.000,00), mensalmente, como ajuda para distribuição de energia ao Povoado de Imaculada, neste município.

Par. Único - Para fazer face a despesa desta Lei, fica igualmente autorizado, o sr. Prefeito, a determinar a abertura de um crédito especial, na importância de dezoito mil cruzeiros (Cr\$ 18.000,00), para o corrente exercício financeiro.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor no dia 1° de abril do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão de Redação de Leis, em 19 de março de 1962.

Severino Ramos Martins

Severino Ramos Martins - Presidente.

José Vital dos Santos

José Vital dos Santos - Vice-Presidente.

José Crisóstomo dos Santos

José Crisóstomo dos Santos - 3° Membro.





Câmara Municipal do Lajêdo

Pernambuco

Parecer nº 5/62, da Comissão de Fazenda e Orçamento, referente ao Projeto nº 5/62, de autoria do Sr. Prefeito Municipal. x.x.

À Comissão de Fazenda e Orçamento, foi encaminhado, para emitir parecer, o Projeto nº 5/62, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, dispondo sobre a abertura de um crédito especial, na importância de quarenta mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 40.500,00) para elevação do número de escolas subvencionadas, neste Município.

Esta Comissão de Posse do Mencionado Projeto, reuniu-se para apreciação e discussão de sua matéria, resolvendo, depois de vasto estudo, determinar o seguintes

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO REFERIDO PROJETO NA ÍNTEGRA.

Sala das Sessões da Comissão de Fazenda e Orçamento, em 19 de março de 1962.

Elisio Ferreira dos Santos

Elisio Ferreira dos Santos - Presidente.

Arlindo Ferreira da Silva

Arlindo Ferreira da Silva - Vice-Presidente.

Severino R. Martins

Severino R. Martins - 3º Membro.



Aprovado



Câmara Municipal do Lajêdo

Pernambuco

Parecer nº 8/62, da Comissão de Redação de Leis, referente ao Projeto Nº 11/62, do Sr Chefe do Poder Executivo, (Proposta Orçamentária para o Exercício Financeiro de 1963).

A Comissão de Redação de Leis, a que foi presente o Projeto Nº 11/62 (Proposta Orçamentária para o Exercício Financeiro de 1963), acompanhado do Parecer nº 8/62 da Comissão de Fazenda e Orçamento e já aprovados por decisão unânime desta Câmara, é de parecer que se lhe dê a seguinte redação final:

A Câmara Municipal do Lajêdo,
d e c r e t a:

Art. 1º - A Receita do Município do Lajêdo, para o exercício financeiro de 1º de Janeiro a 31 de dezembro de 1963, é orçada em Nove Milhões de Cruzeiros (R\$ 9.000.000,00), e será arrecadada de acôrdo com as tabelas anexas e discriminação abaixo:

(Vide Redação do Projeto Nº 11/62)

Art. 2º - A Despesa do Município do Lajêdo, para o exercício financeiro de 1º de Janeiro a 31 de dezembro de 1963, é fixada em Nove Milhões de Cruzeiros (R\$ 9.000.000,00), distribuída nos quadros anexas, e será realizada de conformidade com as verbas seguintes:

(Vide Redação do Projeto Nº 11/62), com as modificações contidas no Parecer da Comissão de Fazenda e Orçamento e Emenda Nº 1 do Vereador Francisco C. Magalhães.

Sala das Sessões da Comissão de Redação de Leis, em 19 de novembro de 1962.



Severino Ramos Martins

Severino Ramos Martins - Presidente

José Vital dos Santos - Vice-Presidente

José Crisóstomo dos Santos
José Crisóstomo dos Santos - 3º Membro.

APROVADO



Câmara Municipal do Lajêdo

Pernambuco

(Continuação).

- 89 - Encargos Diversos
- 896 - Pensões Diversas
- 8950 - Altera para Cr\$ 1.500,00 (mil e quinhentos cruzeiros) a pensão mensal destinada às irmãs do Pe. Emílio Lins, destinando-se, assim, mais Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) para complementar a referida dotação.
- 899 - DIVERSOS
- 8990 - Acresce, com a importância de Cr\$500,00 (quinhentos cruzeiros), cada uma das gratificações mensais destinadas aos seguintes gratificados:

Secretário da Junta Militar de Alistamento, Advogado dos Presos Pobres, Escrivão da Delegacia de Polícia, Promotor Público, Escrivão do Crime e Júri, Oficiais de Justiça e Porteiros dos Auditórios. A diferença, para mais, na referida verba é de ... Cr\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil cruzeiros).

- x - x - x -

As alterações verificadas, através desta emenda, totalizando a quantia de Cr\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil cruzeiros), deverão ser deduzidas da verba de Cr\$ 843.982,00 (oitocentos e quarenta e três mil e novecentos e oitenta e dois cruzeiros), destinada à consignação 8994 - b- Despesas Diversas, inserida nos quadros Orçamentários da Proposta em evidência, a qual passará a ter sua dotação fixada em Cr\$ 609.982,00 (seiscentos e nove mil e novecentos e oitenta e dois cruzeiros).

- x - x - x -

Sala das Sessões da Comissão de Fazenda e Orçamento, em 18 de novembro de 1962.

Elísio Ferreira dos Santos

 Elísio Ferreira dos Santos - Presidente.

Arlindo Ferreira da Silva

 Arlindo Ferreira da Silva - Relator

Severino Ramos Martins

 Severino Ramos Martins - 3º Membro.

APROVADO



SSS/S



Câmara Municipal do Lajêdo

Pernambuco

Parecer nº 8/62, da Comissão de Fazenda e Orçamento, referente ao Projeto nº 11/62, da autoria do Sr. Chefe do Poder Executivo. (Proposta Orçamentária do Município para o exercício financeiro do ano de 1963).

..... XXXXXX

Para emitir parecer, foi encaminhado a esta Comissão o Projeto N° 11/62, da autoria do Sr. Prefeito do Município, referente à Lei de Meios para o ano de 1963, desta Municipalidade.

A Comissão, reunida para tal fim, depois de apreciar t^oda a matéria, que envolve o importante Documento, considerando vários fatores e com o alto espírito de justiça que sempre orientou as suas decisões, foi de parecer que se lhe fôsse dada a aprovação nos moldes em que a mesma foi elaborada, isto é, respeitando-se a previsão da Receita e a fixação da Despesa na igual importância de 9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros), modificando-se, entre tanto, a sua estrutura em alguns quadros concernentes à Despesa, da seguinte maneira:

- 80 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 800 - Câmara Municipal

- 8001 - Eleva de Cr\$ 1.200,00 para Cr\$ 1.500,00 os subsídios, por sessão, dos Srs. Vereadores, observando-se, portanto, um acréscimo de Cr\$ 100.000,00 anuais na dotação destinada à referida verba.

- 81 - EXAÇÃO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA
- 811 - Serviço de Arrecadação

- 8110 - Concede uma gratificação mensal de Cr\$ 1.100,00 (um mil e cem cruzeiros) ao Agente Arrecadador do st. Capoeiras, dêste Município, perfazendo, assim, um total, por ano, de Cr\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos cruzeiros).

- 88 - SERVIÇOS DE UTILIDADES PÚBLICAS
- 887 - Construção e Conservação de Próprios Públicos em geral

- 8870 - Equipara aos vencimentos do Tezoureiro, Fiscal Geral e Motorista, os subsídios do Mestre de Obras da Municipalidade, isto é, na importância de Cr\$ 9.000,00 - (nove mil cruzeiros), elevando, automaticamente, o abôno familiar do referido funcionário. Observa-se neste quadro um acréscimo anual de Cr\$ 64.800,00 - (sessenta e quatro mil e oitocentos cruzeiros).

(Continua).

APROVADO

